

**PORTARIA Nº 673/2023 DE 01º DE DEZEMBRO DE 2023**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/73 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem (Resolução Cofen 706/2022);

**CONSIDERANDO** que de acordo com o Art. 27 da Resolução Cofen 706/2022 a citação é o ato pelo qual o denunciado é convocado para integrar a relação processual, garantindo a oportunidade para se defender, indispensável para a validade do processo ético;

**CONSIDERANDO** que as tentativas de citação tanto por via postal com aviso de recebimento quanto pessoalmente por empregado público, resultaram infrutíferas;

**CONSIDERANDO** que decorreu o prazo para apresentação de defesa constante no Edital de Citação;

**CONSIDERANDO** a solicitação de designação de defensor dativo feita pela Coordenadora da Comissão de Instrução.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a Enfermeira **CLEIDE STRAUB DA SILVA BICALHO**, inscrita no Coren sob o nº 101.938 para atuar nos Autos de Processo Ético nº 046/2023 em trâmite perante esta Autarquia, na qualidade de defensora dativa, a fim de que realize todos os atos processuais necessários para garantir a ampla defesa e o contraditório à denunciada revel **SANDRA RAQUEL KAMINSKI**, auxiliar de enfermagem inscrita no Coren/PR 526.711.

**Art. 2º** A defensora dativa deverá no prazo 15 (quinze) dias contados da data da sua nomeação apresentar defesa escrita, em conformidade com as disposições contidas na Resolução Cofen 706/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba/PR, 01º de dezembro de 2023.

  
**RITA SANDRA FRANZ**  
Presidente

  
**EDUARDO JOSÉ TRUPPEL**  
Secretário